

Curitiba, 18 de fevereiro de 2022

CE CECS- 0071/2022

À

Bernard Brasil Indústria de Válvulas

Rua Anhaia, nº 1180 – 3º andar

São Paulo – São Paulo – Brasil

CEP 01130-000

anaclara.br@bermad.com

Ref.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR TA CECS Nº 002/2022 ao CONTRATO CECS Nº 016/2021 - Aquisição de Válvula alívio seis polegadas, conforme características técnicas, da especificação técnica Nº 013/2021, documento integrante deste contrato.

Prezado Senhor,

Pelo presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR, Anexo 1, altera-se, CLÁUSULA X – LOCAL DE ENTREGA do Instrumento Contratual em referência.

Permanecem inalteradas os demais itens e condições do instrumento contratual, não expressamente modificadas por este PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR.

No caso de qualquer divergência em relação a este PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR, essa empresa deverá se manifestar no prazo máximo de três dias úteis do seu recebimento, sem a qual será considerado em vigor.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo-Financeiro do
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

ANEXO(s): PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR TA CECS Nº 002/2022 ao CONTRATO CECS Nº 016/2021.



ePROCOLO



Documento: **CECECSn0071_22.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 21/02/2022 13:59.

Inserido ao protocolo **18.658.447-3** por: **Valmir Michalszeszen** em: 18/02/2022 15:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2c3b79356f6012f8b756accd83525390.